



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

MARIA LUANA PEREIRA DA SILVA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:
IDEIAS E CONCEITOS**

**SUMÉ - PB
2020**

MARIA LUANA PEREIRA DA SILVA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:

IDEIAS E CONCEITOS

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Ciências Sociais.

Orientadora: Professora Dr^a. Sheylla de Kassia Silva Galvão.

SUMÉ - PB

2020



S586v Silva, Maria Luana Pereira da.
Violência doméstica contra a mulher: ideias e
conceitos. / Maria Luana Pereira da Silva. - 2020.

48 f.

Orientadora: Professora Dra. Sheylla de Kassia
Silva Galvão.

Monografia - Universidade Federal de Campina
Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do
Semiárido; Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

1. Violência doméstica. 2. Violência contra a
mulher. 3. Patriarcalismo. 4. Violência de gênero.
5. Femicídio. 6. Gênero e violência. I. Galvão,
Sheylla de Kassia Silva. II Título.

CDU: 316(043.1)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

MARIA LUANA PEREIRA DA SILVA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:
IDEIAS E CONCEITOS**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Ciências Sociais.

BANCA EXAMINADORA:

**Professora Dr^a Sheylla de Kassia Silva Galvão
Orientadora – UACS/CH/UFCG**

**Professora Dr^a. Júnia Marússia Trigueiro de Lima
Examinador I – UACIS/CDSA/UFCG**

**Professora M.a. Kátia Carina Mesquista da Cruz Araújo
Examinador II – UACIS/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 02 de março de 2020.

SUMÉ - PB

Aos meus pais Sérgio e Valderi e à minha irmã
Mariana.
Dedico.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me sustentar, ter sido sempre meu refúgio e minha força maior.

Aos meus pais Sérgio e Valderi. E à minha irmã Mariana, por sempre me apoiarem em todos os momentos de minha vida e terem sido o meu maior incentivo.

Aos meus amigos em especial Simone, Diana, Taciana, Shyrlene e Joyce, nós sempre nos apoiamos, nos demos forças e pudemos contar umas com as outras.

À esta Universidade e todos que fazem parte dela e que em algum momento estiveram presentes em minha formação.

À banca composta pelas professoras Júnia Marúcia Trigueiro de Lima e Kátia Carina Mesquita da Cruz Araújo.

À minha orientadora Sheylla Galvão que me auxiliou neste trabalho sempre dando o melhor de si, e sempre foi uma das minhas incentivadoras para a conclusão deste curso, o meu agradecimento especial.

Aos que não citei, mas que torcem por mim e que fizeram parte diretamente ou indiretamente.

“Agora eu sei exatamente o que fazer. Bom recomeçar, poder contar com você. Pois eu me lembro de tudo, irmão. Eu estava lá também. Um homem quando está em paz não quer guerra com ninguém. Eu segurei minhas lágrimas, pois não queria demonstrar a emoção. Já que estava ali só pra observar e aprender um pouco mais sobre a percepção. Eles dizem que é impossível encontrar o amor sem perder a razão. Mas pra quem tem pensamento forte o impossível é só questão de opinião”.

(Charlie Brown Jr.só os loucos sabem)

RESUMO

A violência doméstica contra a mulher, no Brasil, é um fenômeno alarmante. Os índices de violência, especialmente o feminicídio, tem crescido radicalmente nos últimos anos. Cotidianamente nos deparamos com reportagem que nos informam sobre as vítimas e a realidade brasileira. Assim, surgiu o interesse de pesquisar sobre esta temática e para tanto foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, baseada na pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão a partir do método proposto por Bardin (1989). Desta forma, foram analisados cinco livros maior referenciados buscando analisar o percurso teórico que o fenômeno da violência doméstica desempenha nos últimos 40 anos. As obras analisadas foram O Poder do Macho, de Heleieth Saffioti como representativa da década de 1980; Cenas e Queixas, da Maria Filomena Gregory; representativa da década de 1990; Femicídio, de Suely Almeida e, Gênero e Violência, organizado por Maria de Fátima Araújo e Olga Mattioli, ambos representativos da década de 2000. E por fim, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, organizado pelo Instituto Patrícia Galvão, fechando a década de 2010. A análise dos dados demonstrou que o problema da violência doméstica, apesar de abordado enfaticamente pela literatura especializada desde a década de 1980, ainda é algo desconhecido das mulheres e ainda não conseguiu realizar uma mudança significativa no comportamento da sociedade brasileira, haja vista os crescentes índices de violência doméstica contra a mulher no Brasil.

Palavras-chave: violência doméstica; violência de gênero; patriarcalismo.

ABSTRACT

Domestic violence against women in Brazil is an alarming phenomenon. Violence rates, especially femicide, have grown dramatically in recent years. Every day we come across reports that inform us about the victims and the Brazilian reality. Thus, the interest to research on this theme arose and, for that, a descriptive research was carried out, with a qualitative approach, based on bibliographic research on the subject in question, using the method proposed by Bardin (1989). In this way, five major referenced books were analyzed seeking to analyze the theoretical path that the phenomenon of domestic violence has played in the last 40 years. The analyzed works were *The Power of the Male*, by Heleieth Saffioti as representative of the 1980s, *Scenes and Complaints*, by Maria Filomena Gregory; representative of the 1990s; *Femicídio*, by Suely Almeida e, *Gender and Violence*, organized by Maria de Fátima Araújo and Olga Mattioli, both representative of the 2000s. And finally, *Domestic and Family Violence against Women*, organized by the Patrícia Galvão Institute, closing the decade. 2010. Data analysis showed that the problem of domestic violence, despite being emphatically addressed by specialized literature since the 1980s, is still something unknown to women and has not yet managed to make a significant change in the behavior of Brazilian society, given the increasing rates of domestic violence against women in Brazil.

Keywords: domestic violence; gender violence; patriarchalism.

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CNS – Conselho Nacional de Saúde

DEAM – Delegacia Especializa em Atendimento à Mulher

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

SPM - síndrome pré-menstrual

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

MMIRDH - Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	JUSTIFICATIVA	14
1.2	OBJETIVOS	15
2	ELEMENTOS METODOLÓGICOS	16
2.1	POSICIONAMENTO ÉTICO DA PESQUISA	18
3	REVISÃO DE LITERATURA	19
3.1	CATEGORIA 1: TIPOS DE VIOLÊNCIA	21
3.2	CATEGORIA 2: SERVIÇO E FEMINICÍDIO	25
3.2.1	Feminicídio	
3.3	CATEGORIA 3: REIVINDICAR POLÍTICA PÚBLICAS	34
3.3.1	Gênero e violência	
3.4	CATEGORIA 4: A VIOLÊNCIA VOLTA A CRESCER	40
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2018 no Brasil registrou a marca de 16 milhões de mulheres com mais de 16 anos vítimas de violência doméstica, segundo dados de estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019). Essa marca só tende a crescer, pois segundo Cubas *et al.* (2019)¹ uma mulher sofre violência no Brasil a cada 4 minutos.

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Femicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O país só perde para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinato de mulheres. Em comparação com países desenvolvidos, aqui se mata 48 vezes mais mulheres que o Reino Unido, 24 vezes mais que a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão ou Escócia. (CUNHA, s.d.)

Esta posição no ranking da violência contra a mulher é resultado de estudo realizado em comparação com 83 países. Ainda no ano de 2015, o Brasil já registrava a taxa de 4,8 assassinatos por 100 mil mulheres, segundo dados do Mapa da Violência produzido pela Cebela/Flasco (2015).² Em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Em dez anos, observa-se um aumento de 6,4%, segundo o Atlas da Violência (FBSP, 2018).

Ainda segundo dados do Atlas da Violência (FBSP, 2018), no período compreendido entre 2007 e 2017, a taxa de violência contra a mulher cresceu 130% nos Estados de Rio Grande do Norte e Maranhão. São Paulo, Piauí e Santa Catarina registraram, respectivamente, 2,2; 3,0 e; 3,1 o índice de violência contra a mulher.

Os altos índices de violência contra a mulher registrados no Brasil, de acordo com os dados supramencionados desperta, além de indignação, curiosidade para compreendermos o que significa essa violência e de onde ela se origina.

Assim, este trabalho surge do interesse em desvendar a representação que a ideia de violência tem na sociedade brasileira a partir de um estudo sobre a conceituação de violência, especificamente sobre violência doméstica. Em outras palavras desvendar o significado do que é considerado violência pela sociedade e tratar da violência doméstica contra a mulher.

De acordo com o dicionário online Houaiss (2018) violência é a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física, ou intimidação moral contra algo ou alguém; ato violento,

¹ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agressao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml>>.

² Disponível em: <

crueldade, força.” E no aspecto jurídico define o termo como “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação.”

De modo geral a violência se apresenta de diversas formas e pode ser caracterizada como violência contra a mulher, criança, adolescente, idoso, violência sexual, verbal, física, virtual e entre outras.

A violência doméstica sempre esteve presente na sociedade desde o começo das décadas, fazendo vítimas mulheres de diferentes classes sociais por serem vulneráveis, e muitas vezes dependentes do agressor, tanto emocionalmente como economicamente.

Em 2000 várias Políticas Públicas foram implementadas, resultando na criação da Lei nº 11.340 em 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Maria da Penha é uma mulher que sofreu tentativa de homicídio por duas vezes tendo como agressor o próprio marido. Em decorrência destas e demais agressões, Maria da Penha ficou paraplégica. Assim, a lei foi criada para proteger a integridade física e psicológica da mulher no ambiente familiar.

1.1 JUSTIFICATIVA

Este trabalho foi realizado visando obter uma compreensão mais ampliada do que trata a violência, especificamente a violência doméstica, partindo da hipótese de que a violência não é vista da mesma forma por todas as pessoas. Desta forma, violência não se trata, somente, da questão da agressão física, mas também agressões verbais, psicológicas entre outras, levando a vítima, até, a ter um constrangimento moral.

A violência doméstica contra a mulher é um dos principais indicadores da violência de gênero. De acordo com Nascimento (2004) pesquisa realizada em oito países pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no ano de 2002, demonstrou uma faixa etária das mulheres que sofrem violência entre 15 e 49 anos, sendo relatado que a maior parte delas já tentou cometer suicídio.

Meu interesse pessoal em desenvolver este trabalho surgiu pelo fato de convivência com mulheres que sofriam violência física ou verbal. A intenção é compreender o fenômeno da violência e do porquê destas mulheres continuarem na situação de vítimas, seja por falta de apoio ou por algum outro motivo específico. E, ainda, porque nos dias atuais a violência ainda é tida como algo natural ou que, ainda, não causa a indignação necessária para romper com o ciclo cultural da violência.

A Pesquisa foi realizada com o intuito de saber como, ao longo dos últimos 40 anos a questão da violência tem sido tratada pela literatura especializada, bem como identificar quais as mudanças que ocorreram durante todo esse período tanto nos movimentos sociais, como nos atendimentos específicos às vítimas de violência, e também se o enfrentamento das mulheres mudou em relação ao ato de violência.

O marco de tempo utilizado de 40 anos ocorreu considerando-se que a década de 1980 foi um marco mundial na luta dos direitos das mulheres, tendo sido estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a década da mulher.

No Brasil, o Movimento Feminista liderou importantes reivindicações nesta década, culminando com a criação das DEAMs em 1987. Também foi nesta década que importantes acadêmicas se consolidaram nas universidades públicas, especialmente federais desenvolvendo pesquisas a respeito do tema, a exemplo de Heleieth Saffioti, Lourdes Bandeira e Eleonora Menicucci, entre outras.

O desenvolvimento destas pesquisas resultou no aprimoramento da Teoria de Gênero e, conseqüentemente, em sua consolidação enquanto ramo acadêmico, não só no Brasil, mas no mundo. Em consequência disto, a situação das mulheres foi cada vez mais visualizada, possibilitando a elaboração de políticas públicas, devido ao diagnóstico situacional realizado.

Outro motivo para a determinação do marco temporal foi o fato de que na década de 1980, mais especificamente no ano de 1985 ocorreu o fim da ditadura militar e a elaboração da Constituição Federal em 1988, que pela primeira vez no Brasil estabeleceu a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Portanto, inúmeros fatos ocorridos na década de 1980 se tornam relevantes para este trabalho e para apreender o conteúdo do material bibliográfico produzido no país.

Assim, esta pesquisa parte da seguinte questão: qual a representação social que a sociedade faz da violência doméstica?

1.2 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- ✓ Analisar o percurso teórico que o fenômeno da violência doméstica desempenha nos últimos 40 anos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Apontar a representação social que a violência doméstica tem;
- ✓ Verificar o que é considerado como ato de violência e como se dá esse ato;
- ✓ Apontar o que a literatura especializada indica para enfrentar os casos de violência;

2 ELEMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa, baseada no método de Análise de Conteúdo proposto por Bardin (1995) e na Teoria das Representações Sociais de Moscovici (2010) e realizada através de Pesquisa Bibliográfica, com o levantamento e a análise do que já se produziu acerca do assunto “Violência doméstica contra a mulher” nos últimos 40 anos no Brasil.

Neste trabalho foram coletados dados a partir de livros, artigos, trabalhos acadêmicos e textos diversos como relatórios de pesquisa, relatos de experiência de intervenção, etc.

A revisão de literatura resultará do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhidos. Permitirá um mapeamento de quem já escreveu e o que já foi escrito sobre o tema e/ou problema da pesquisa (SILVA; MENEZES, 2001, p. 37).

Sendo assim, inicialmente foi realizada uma pesquisa em inforvias, na Biblioteca do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) e em acervo particular de professores da instituição já mencionada, com o intuito de reunir informações sobre o tema.

Depois da reunião deste material foi realizada a leitura e fichamento das obras pesquisadas e selecionadas com pertinência ao tema e aos objetivos deste trabalho. Este material foi categorizado em uma Grelha de Conteúdo conforme estabelecido no método de Análise de Conteúdo de Bardin (1995).

Cabe lembrar que é feita uma revisão teórica quando o problema de pesquisa é inserido dentro de um quadro de referência teórica para explicá-lo. “Geralmente acontece quando o problema em estudo é gerado por uma teoria, ou quando não é gerado ou explicado por uma teoria particular, mas por várias”. (UNIP, 2019).

Na revisão de literatura foram relatadas experiências apresentadas por outros autores sobre a violência doméstica contra a mulher que servirão de base à investigação que está sendo realizada.

[...] Não se trata [...] de simplesmente resumir, parafraseando o que está escrito nos livros, mas sim de fazer considerações, interpretações e escolhas, explicando e justificando essas escolhas, sempre em função do problema posto pela pesquisa (SANTAELLA, 2001, p. 172).

Os dados foram sistematizados a partir da matriz violência doméstica e agrupados na perspectiva geracional, ou seja, foram agrupados a partir da visão por época histórica, começando os estudos a partir dos anos 1980 até a atualidade, conforme ilustrado na Grelha de Conteúdo constante do Apêndice A.

Cabe salientar que segundo Bardin (2011, p.15) “a análise do conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. E pode ser utilizado para análise dos mais variados tipos de documentos como jornais, cartas, publicidade, relatórios oficiais.

Este método foi escolhido porque relaciona a o significado linguístico dos termos que aparecem com mais frequência nos documentos, refletindo, assim, o modo de pensar de determinada época histórica, grupo sociais ou indivíduo a respeito de um tema específico.

Ainda depois de selecionados por décadas e tema, os resultados foram agrupados por categorias ou palavras-chave, que nos permite apreender qual o conteúdo mais utilizado, em cada década estudada, com relação ao tema.

Após o tratamento dos dados foi realizada a análise dos mesmos, partindo da ideia de que cada década tem sua própria representação social do que que é a Violência Doméstica e isso será demonstrado na seção seguinte de Revisão de Literatura.

Assim, foram selecionadas as principais obras representativas de cada década em questão para ilustrar o pensamento e, conseqüentemente a representação social existente sobre a violência doméstica. O critério para escolha destas obras em questão foi a quantidade de citações e referências realizadas em outros trabalhos acadêmicos tendo como fonte as obras selecionadas neste trabalho.

Na década de 1980, a obra selecionada foi O Poder do Macho, de Heleieth Saffioti, que foi editado pela primeira vez em 1987.

Para a década de 1990 foram selecionados dois livros, devido a sua relevância. Cenas e Queixas, de Maria Filomena Gregori e, Femicídio, de Suely Souza de Almeida.

Na década de 2000, o livro selecionado foi Gênero e Violência, organizados por Maria de Fátima Araújo e Olga Ceciliato Mattioli.

Para a década de 2010 foi selecionado o livro Violências e Gênero.

E por fim, o livro Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, elaborado pelo Instituto Patrícia Galvão representa a década de 2020. Embora o livro tenha sido publicado em 2019, o mesmo foi utilizado devido a sua publicação recente e por este inaugurar novos termos que serão discutidos e utilizados nos anos seguintes.

2.1 POSICIONAMENTO ÉTICO DA PESQUISA

A Resolução n. 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) estabelece regras para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos. Mesmo este trabalho não estando sujeito à estas regras, pois não foi realizada pesquisa de campo diretamente com pessoas e, sim pesquisa bibliográfica, é necessário explicitar que alguns critérios éticos foram observados como a escolha de um método próprio para coleta, tratamento e análise dos dados, além da observância da Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ou como é conhecida a Lei dos Direitos Autorais. Assim, a fonte das informações, no caso dos dados, foi devidamente referenciada segundo as normas da ABNT adotadas pela UFCG para elaboração de trabalhos acadêmicos.

3 REVISÃO DE LITERATURA

Seguindo a estrutura acadêmica proposta pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os trabalhos acadêmicos que tem como fonte de dados as pesquisas bibliográficas devem ser organizados a permitir a descrição da metodologia adotada antes da apresentação dos dados, que neste caso é a própria revisão de literatura.

Cabe salientar que os dados aqui apresentados são a própria revisão de literatura, que neste tipo de trabalho refere-se a trechos de obras selecionadas relacionadas com o tema escolhido, afim de traçar um cenário que possibilite ao leitor uma melhor apreensão do fenômeno estudado.

A análise inicial dos dados apontou que, o material analisado apresentou um ponto em comum, ou melhor, que desde os primeiros escritos realizados a respeito do tema, as autoras procuraram conceituar o que é violência, especialmente violência contra a mulher e, tipificar a violência, permitindo com isso que fatos do cotidiano e da forma comportamental entre homens e mulheres fossem visualizadas como violência ou não.

Assim, elementos do cotidiano que passavam despercebidos, passaram a ser questionados como atos de violência ou componentes para os mesmos. Isso ocasionou mudanças na legislação e no comportamento da sociedade, como é o caso do termo Femicídio, que diferente do homicídio não reflete, apenas, o assassinato dos seres humanos em geral, mas o assassinato de mulheres, exatamente por sua condição de mulher.

A tipificação de outras formas de violência permitiu que, ao longo do tempo, ações e estratégias fossem implementadas pelos diversos grupos que lutam pelos direitos das mulheres, a exemplo do Movimento Feminista.

Curiosamente ao analisarmos a literatura sobre o tema, no Brasil, constatamos que este é um ramo ainda dominado pelas mulheres. Em outras palavras, os homens não se interessam em produzir material acadêmico ou refletir a respeito da igualdade de gênero, ou mais especificamente sobre a violência de gênero presente em nossa sociedade.

O desinteresse dos homens nas questões de gênero reflete uma naturalização da violência e, conseqüentemente, em entraves para a resolução dos conflitos sociais, haja vista que metade da população é oprimida ou sofre violência perpetrada pela outra metade.

Desta forma, seguindo o que foi descrito na metodologia deste trabalho foi construída uma grelha de conteúdo, que iremos apresentar a seguir e que sistematiza as principais obras utilizadas para a construção do cenário a respeito da violência doméstica no Brasil nos últimos 40 anos.

Apêndice A - Grelha de Análise de Conteúdo

Temas	Método	Categoria	Período	Obras Seleccionadas	Palavras-Chave do tema
Violência Doméstica contra mulher	Análise de conteúdo	Que aspecto se encontra mais presente nos livros	1980	O Poder do Macho	Dominação de Gênero Violência contra a Mulher
			1990	Cenas e Queixas	Patriarcalismo Modelo de Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência
				Femicídio	Tipificação do Femicídio
			2000	Gênero e Violência	Ampliação do Conceito de Violência de Gênero
			2010	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Contextualização atual Estratégias para formulação de Políticas Públicas

A partir da análise dessas obras selecionadas foram elaboradas categorias de análise dos conteúdos encontrados, assim temos as seguintes categorias:

1º CATEGORIA: Tipos de Violência;

2ª CATEGORIA: Serviço e Femicídio;

3ª CATEGORIA: Reivindicar e Implementar Políticas Públicas;

4ª CATEGORIA: O Aumento dos casos de violência e o retrocesso

Assim, passemos a análise dos resultados da pesquisa, organizados por categorias e descritos nos itens seguintes.

3.1 CATEGORIA 1: TIPO DE VIOLÊNCIA

Os estudos sobre o gênero, especialmente após a elaboração do conceito de gênero por Scott (1990), foram um importante aliado das mulheres para demonstrar a dominação que as mesmas estavam sujeitas e que, na maioria das vezes, se efetiva através da violência.

Quando Scott (1990, p. 21) definiu gênero como “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos. (...) o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”, estabeleceu que metade da humanidade oprimia a outra metade em relações de dominação e violência.

A definição de papéis sociais a partir das características biológicas impediu a compreensão sobre a violência contra a mulher durante muito tempo, pois essas diferenças foram internalizadas culturalmente como naturais e, portanto, que permitiam a dominação de um sexo sobre outro.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, e construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem (SAFFIOTI, 1987, p.8).

Inicialmente, violência de gênero era compreendida, apenas, como violência contra a mulher. Isto se deu devido ao fato da primeira definição sobre gênero estipular como relação de gênero a relação de dominação da mulher pelo homem. Assim, estabelecer o caráter

relacional das relações entre homens e mulheres possibilitou conceituar e tipificar vários tipos de violência como, por exemplo, o assédio moral, o assédio sexual, a importunação pública e, especialmente, a violência doméstica, pois muitos dos atos praticados nas relações entre homens e mulheres que coabitam e constituem família são, na verdade, violência doméstica.

O ambiente doméstico sempre foi atribuído como naturalmente pertencente à mulher. Desta forma, tudo o que acontecia neste ambiente era pomenorizado e inferiorizado. Assim, o trabalho doméstico, as atividades domésticas revestiram-se de um caráter banal e de baixa remuneração e reconhecimento. Daí decorre a dificuldade em reconhecer que nem tudo que acontece no ambiente doméstico pode ser naturalizado, como o caso da violência.

Não obstante todas estas diferenças, que tornam, a vida de mulher mais ou menos difícil, a responsabilidade última pela casa e pelos filhos é imputada ao elemento feminino. Torna-se, pois, clara a atribuição, por parte da sociedade, do espaço doméstico a mulher. Trabalhando em troca de um salário ou não, na fábrica, no escritório, na escola, no comércio, ou a domicílio, como e o caso de muitas mulheres que costuram, fazem crochê, tricô, doces e salgados, a mulher é socialmente responsável pela manutenção da ordem na residência e pela criação educação dos filhos. Assim, por maiores que sejam as diferenças de renda encontradas no seio do contingente feminino, permanece esta identidade básica entre todas as mulheres. (SAFFIOTI, 1987, p.9).

Já neste ponto já identificamos avanços importantes na década de 1980. O primeiro foi conceituar o que é gênero, o segundo foi problematizar a condição feminina, especialmente com relação a apropriação dos espaços públicos e privados. E o terceiro foi tipificar outras formas de violência, já que os outros tipos de violência nem eram considerados violência.

A figura feminina foi construída numa sociedade patriarcal, em que as atribuições da mulher estavam restritas aos afazeres domésticos, ser uma boa esposa e à educação dos filhos. Desde cedo, as meninas eram educadas para ajudar as mães nos trabalhos domésticos, casar, ter filhos e não podiam trabalhar fora, ao mesmo tempo em que não tinham acesso aos assuntos relacionados com política ou economia (SAFFIOTI, 1987)

Até a década de 1980, a violência era compreendida, apenas, como violência física ou o assassinato, e colocar a questão desta forma soava como radical e exagerada. Mas a partir do momento que outros tipos de violência foram sendo conceituados e consolidados, sobretudo pelos órgãos de segurança do Estado, no atendimento de vítimas de violência e passaram a compor políticas públicas de combate à violência ficou mais fácil identificar a violência de gênero.

Mesmo com relação a violência física, que já era tipificada legalmente, houve um avanço em sua compreensão, haja vista que “nem toda violência física é o espancamento. São considerados também como abuso físico a tentativa de arremessar objetos, com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher”. (SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO, 2016, s.p.).

Assim, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, puxar os cabelos, empurrar, queimar com cigarro, enfim, qualquer tipo de lesão corporal passou a ser considerada violência física, mesmo aquelas que deixam pequenas marcas ou nenhuma, como é o caso de socos na cabeça da vítima que causam edemas internos, mas externamente não deixam vestígios, podendo ser causados por vários motivos, não só pela violência física.

Na década de 1980, além da violência física e do assassinato, ainda não categorizado como feminicídio, apareciam como tipo de violência a Violência Sexual e a Violência Psicológica.

Com relação à violência sexual, era considerada como obrigação da mulher participar de todas as práticas sexuais que o marido/companheiro desejasse, podendo ser realizada a qualquer tempo com o consentimento ou não da mulher. Isto consistia em obrigação matrimonial, embora em nenhuma legislação isto estivesse estipulado.

Na verdade, o que era chamado de obrigação e considerada no sentido de dever da mulher, era, propriamente, uma oposição às mulheres, que não tinham o direito de escolher participar ou não das práticas e atos sexuais do homem.

Vejamos duas situações que caracterizam a violência sexual:

7. Forçar atos sexuais desconfortáveis. Não é só forçar o sexo que consta como violência sexual. Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, como a realização de fetiches, também é violência.

8: Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar. O ato de impedir uma mulher de usar métodos contraceptivos, como a pílula do dia seguinte ou o anticoncepcional, é considerado uma prática da violência sexual. Da mesma forma, obrigar uma mulher a abortar também é outra forma de abuso. (SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO, 2016, s.p.).

Embora tenha sido um enorme avanço na década de 1980, só em 2009 que a legislação brasileira sofreu alterações. Primeiramente a Lei n. 12.015/2009, alterou os artigos 213 e 214 do Código Penal Brasileiro, considerando todo tipo de ato libidinoso como estupro, não apenas a conjunção carnal. Assim, o atentado violento ao pudor passou a ser considerado estupro. Esta

lei também alterou o artigo 224 do mesmo Código, assim o conceito de presunção de violência passou a ser considerado estupro de vulnerável³.

Mesmo tendo se passado duas décadas para a alteração da lei, sem esta ampliação dos tipos de violência, esta alteração na lei seria impossível.

Com relação a Violência Psicológica, podemos identificá-la a partir dos seguintes elementos:

1: Humilhar, xingar e diminuir a autoestima. Agressões como humilhação, desvalorização moral ou deboche público em relação a mulher constam como tipos de violência emocional.**2: Tirar a liberdade de crença.** Um homem não pode restringir a ação, a decisão ou a crença de uma mulher. Isso também é considerado como uma forma de violência psicológica.**3: Fazer a mulher achar que está ficando louca.** Há inclusive um nome para isso: o gaslighting. Uma forma de abuso mental que consiste em distorcer os fatos e omitir situações para deixar a vítima em dúvida sobre a sua memória e sanidade.**4: Controlar e oprimir a mulher.** Aqui o que conta é o comportamento obsessivo do homem sobre a mulher, como querer controlar o que ela faz, não deixá-la sair, isolar sua família e amigos ou procurar mensagens no celular ou e-mail. (SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO, 2016, s.p.).

Muitos desses atos nem eram visualizados como violência, pois eram naturalizados na relação estabelecida historicamente entre homens e mulheres. A naturalização vem acompanhada da normalização. Assim, o que é considerado natural não causa indignação e, portanto, é reproduzido comumente tornando-se norma social, sem que haja tabu ou proibições a sua prática.

É de extrema importância compreender como a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a "superioridade" dos homens, assim como ados brancos, ados heterossexuais, ados ricos. (SAFFIOTI, 1987, p.11).

Também na década de 1980 os estudos a respeito da realidade social brasileira, especialmente depois do fim da ditadura militar passaram a considerar o tripé de exploração no qual a sociedade brasileira foi construída. Assim, nos estudos socioeconômicos e políticos é impossível não considerar a cor, a classe e o gênero enquanto elementos explicativos da realidade brasileira.

³ Anteriormente a lei 12.015/2009 era considerado estupro apenas a penetração vaginal. A penetração anal, o sexo oral e demais atos libidinosos não eram considerados com a mesma gravidade que a penetração vaginal. Isto representou um avanço não só na violência sexual contra a mulher, mas contra crianças e adolescentes, especialmente contra meninos.

O maior levantamento de dados sobre violência no Brasil, que se conhece, foi realizado em 1981. Incidiu sobre violência física denunciada e não denunciada, compreendendo, portanto, a violência doméstica. Embora esta última não seja apresentada separadamente, é possível lê-la, pelo menos em parte, pois consta o local da agressão, assim como a relação entre vítima e agressor. (SAFFIOTI, 2002, p.59)

Como já mencionado na justificativa deste trabalho, um elemento que motivou a escolha do marco temporal desta pesquisa foi o fato de que na década de 1980, mais precisamente em 1988, ter sido promulgada a Constituição Federal que trouxe como grande inovação o estabelecimento da igualdade entre homens e mulheres.

A Constituição Federal foi elaborada tendo como fundamentos os Direitos Humanos Universais promulgados pela ONU, bem como os princípios liberais democráticos oriundos da Revolução Francesa.

A pedra fundamental da ideologia liberal consiste na igualdade de todos perante a lei. Já se observou que esta igualdade é meramente formal, pois, na prática, alguns são mais iguais que outros. Mas, efetivamente, consta da lei esta igualdade entre todos. Ora, se todos são iguais, tanto o êxito quanto o fracasso são atribuídos às qualidades, ou ausência delas, de cada indivíduo. (SAFFIOTI, 1987, p.68).

Assim, a década de 1980 foi marcada por grandes conquistas e avanços na questão de gênero. Era comum nesta década programas com temática feminina exibidos nas emissoras de televisão brasileiras, assim como publicações destinadas para o público feminino. Ambos refletiam uma mulher sofisticada, inserida no mercado de trabalho, independente economicamente, emancipada politicamente e que não queria mais sofrer violência.

3.2 CATEGORIA 2: SERVIÇOS E FEMINICÍDIO

Diante dos dados, especialmente das duas obras selecionadas para análise (Cenas e Queixas; Femicídio), podemos apontar que a década 1990 representa um marco na reivindicação das mulheres pela efetivação dos seus direitos. Pois, se agora a Constituição de 1988 estabelecia a igualdade entre homens e mulheres, esta igualdade precisava ser urgentemente efetivada através de uma mudança na sociedade, sobretudo nas instituições.

Esta mudança começou a se efetivar no desenvolvimento de pesquisas sobre os índices de violência e no treinamento de instituições de atendimento à mulher vítima de violência

doméstica. Assim, vários estudos baseados ou que propunham estratégias de intervenção junto às vítimas despontaram no país, o mais célebre foi *Cenas e Queixas*, de Maria Filomena Gregori, que tem como subtítulo: “um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista”. O livro foi construído a partir do conceito de gênero e sobre os atendimentos realizados pelo SOS-Mulher de São Paulo.

Já no início do livro constatamos a contribuição que os estudos de gênero, especialmente a instauração do conceito tinha sobre a sociedade como um todo. Ainda na apresentação, escrita por Ruth Cardoso, ressalta-se que: “a incorporação do conceito de gênero na área de estudos sobre a mulher foi recebida como um progresso e como demonstração da contribuição que estas pesquisas poderiam oferecer às disciplinas próximas”. (CARDOSO, 1993, p.9).

Por muito tempo a sociedade fez com que as mulheres acreditassem que eram frágeis e inferiores, por gerações eram incentivadas a crer que suas vidas só teriam sentido e só seriam felizes se tivessem um bom casamento, doando-se e aceitando o que lhe fosse imposto pelo marido para se ter a “harmonia” no lar. Qualquer outra forma de vida que não fosse esta seria uma ilusão, e se assim escolhessem seriam socialmente excluídas.

A violência doméstica é um ato muito cruel, pois o agressor conhece o íntimo da vítima e suas emoções, sabe exatamente como manipulá-la para que a mesma acredite merecer tais agressões ou convencê-la de que não acontecerá novamente, mas essas agressões só tendem a aumentar gradativamente por causa do silêncio da vítima que acredita que de certa forma depende do agressor, que quase sempre é o próprio companheiro, e com isso não o denuncia. “A violência contra a mulher vem sendo denunciada por grupos feministas brasileiros desde o início da década de 80”. (GREGORI, 1993, p.13)

Sempre houve mulheres que não aceitavam as condições que eram a elas impostas e lutaram por liberdade e direitos, que até então eram exclusivos dos homens. Além de tantas lutas conquistadas nos movimentos feministas, uma das frentes de lutas do feminismo no Brasil tem sido também a denúncia de desvalorização da mulher, manifesta nas mais variadas expressões de nossa cultura. Casos de violência psicológica, física, sexual, patrimonial, moral, institucional, familiar e de gênero são frequentes, e na maioria das vezes, ocasionados pelo próprio parceiro/cônjuge.

Um processo marcado por embates acalorados, conflitos e impasses deu origem ao SOS-mulher, no final do 1980, e com ele inaugurou-se uma nova forma de encaminhar e de organizar a luta feminista em São Paulo. Tratava-se da elaboração de uma prática inédita para o movimento de mulheres local, tanto no que diz respeito ao tema que a mobilizava – a violência contra a mulher -, como ao tipo de atuação desenvolvido. (GREGORI, 1993, p.25).

A década de 1990 foi marcada por um discurso de conscientização das mulheres a denunciarem seus agressores, a romper com a violência doméstica a qual estavam submetidas. Não só a denúncia foi incentivada, mas a participação das vítimas em grupos de apoio e em programas sociais que visavam a inserção das mulheres no mercado de trabalho, para aquelas que dependiam financeiramente dos agressores, ou acesso a serviços de psicologia, direito e serviço social que encaminhasse as demandas das vítimas para um solução viável e, assim, possibilitasse efetivamente que as mesmas rompessem com o ciclo de violência no qual estavam inseridas.

Cenas e Queixas retrata a experiência da implantação do SOS Mulher, na cidade de São Paulo, primeira cidade a receber uma DEAM. Mas em várias cidades foram implantados serviços semelhantes, muitos deles a cargo de feministas militantes, especialmente sob supervisão de acadêmicas.

Embora tenha durado apenas 3 anos, o SOS Mulher possibilitou que o exemplo do serviço fosse compartilhado por todo o país. Assim, o SOS Mulher se transformou em modelo, um padrão a ser seguido. Desta forma, foram criadas as Casas Abrigo e, também, muitos grupos Feministas de apoio às mulheres em situação de violência.

A quebra de isolamento das mulheres, a conscientização de que partilham um mesmo gênero de opressão, a ajuda “material” e a formação de novos núcleos de mulheres foram os objetivos desse tipo de experiência. A idéia que sustentava tal projeto é a de que não basta recusar e denunciar o tratamento social a que as mulheres estão sujeitas, mas que é necessário criar novas formas de serviço que articulem os problemas sociais por elas enfrentados em uma resolução que passe pela mobilização política. (GREGORI, 1993, p.26)

Há que se destacar a importância do relato de experiência trazido em Cenas e Queixas, que difundiu o modelo do SOS Mulher. Aqui na Paraíba, especificamente em João Pessoa, vários grupos feministas também se mobilizaram e conseguiram que fosse implantada a segunda DEAM do país.

A DEAM de João Pessoa foi criada pela força da mobilização dos grupos feministas, que após a redemocratização puderam se dedicar a questões mais específicas da sociedade. A DEAM foi criada em 1986⁴, mas só foi implantada um ano depois. No entanto, foi na década

⁴ A DEAM de João Pessoa foi a segunda DEAM a ser criada no país através do Decreto Nº 11.276, de 24 de março de 1986.

de 1990 que a DEAM passou realmente a atuar, pois foi necessário um trabalho de sensibilização da mulher vítima de violência doméstica para que a mesma procurasse o serviço e efetuasse a denúncia.

A preocupação em coibir a violência contra mulher, mobilizou a sociedade civil, especificamente o Movimento Feminista, que luta pela mudança na condição de subordinação feminina, forçando uma atuação do Estado no sentido de criar políticas que visam a coibição da violência de gênero (GALVÃO, 2000, p. 10).

Neste momento, na Paraíba, o grupo feminista mais atuante foi o Maria Mulher, liderado por Eleonora Menicucci, que depois viria a se tornar Secretária Especial de Política das Mulheres no Governo da então presidente Dilma Rousseff e, Lourdes Bandeira, ambas professoras, na ocasião da Universidade Federal da Paraíba.

1975-80: a característica mais marcante da atuação feminista nesse período foi a tensão analisada por Heloísa Pontes entre as chamadas lutas gerais e as específicas. Na verdade, o principal problema colocado pelo movimento não era apenas a definição de interlocutoras, mas a proposição de uma linha política. Considerando a difícil conjuntura nacional, o dilema estava em privilegiar a luta pela democratização e melhoria das condições de vida da sociedade brasileira ou em adotar uma política de reivindicação relativa aos problemas da condição feminina (sexualidade, aborto, contracepção, violência sexual etc). (GREGORI, 1993, p.27).

A principal característica do feminismo é a luta pela igualdade de gêneros entre homens e mulheres, e conseqüentemente pela participação da mulher na sociedade. Esse movimento é liderado por mulheres que defendem a igualdade de direitos. Este movimento se expandiu por todo o mundo. (BEZERRA, 2019).

O movimento feminista considera que a prática política não deve se ater simplesmente a um programa de lutas e reivindicações previamente formulado. O processo de emancipação só é efetivo se criar condições para que mulheres descubram juntas em um grupo como viver segundo um novo código de comportamento. (GREGORI, 1993, p.49)

Desta forma, era necessário criar uma linguagem própria e um modelo de atuação que conseguisse sensibilizar e conscientizar as mulheres para a situação em que viviam, já que o homem era, durante muito tempo, considerado o membro mais importante da família tem sido o foco principal da sociedade. É ele que possui privilégios em relação às mulheres, que são chamadas de “sexo frágil”.

Além do Relato de Experiência outra técnica de pesquisa também foi bem difundida na época, a História Oral. Assim, as militantes compartilhavam suas experiências pessoais em relação a ser mulher na sociedade brasileira e, assim, as particularidades e familiaridades eram identificadas, permitindo que as mesmas pudessem traçar uma linha de ação para o atendimento às vítimas de violência.

(...) As atividades variavam de grupo para grupo, mas em todos discutiam-se as histórias de vida de cada participante. Contrapondo ininterruptamente o desejo de liberdade a educação e formação repressoras, cada militante descrevia sua infância, namoros casamento, maternidade, velhice e experiência profissional, destacando os seguintes temas: sexualidade, violência, repressão, fantasias, etc. (GREGORI, 1993 p.29).

Além destas dinâmicas inovadoras para a época a atuação do Movimento Feminista, especialmente mobilizando grande número de mulheres em espaços públicos foi uma das estratégias utilizadas para dar visibilidade à luta das mulheres. Novamente a preocupação em se tipificar e definir o que é violência e os tipos de violência tomou conta da performance do Movimento e dos serviços de atendimento como o SOS Mulher.

Dez de outubro de 1980: dia em que a escadaria do Teatro Municipal de São Paulo ficou repleta de mulheres vestidas de branco e portando faixas com os dizeres “O silêncio é cúmplice da violência”, e nomes de mulheres assassinadas por seus maridos. Um happening de denúncia da violência contra a mulher e da impunidade dos assassinos. Um evento público que entre denúncias e palavras de ordem divulgou a formação da entidade SOS-Mulher. (GREGORI, 1993, p.39)

Era necessário, portanto, divulgar o movimento, o serviço e os fundamentos dos mesmos. Assim, violência e as formas de combatê-las passaram a ser ampliadas pelas feministas militantes, que lideravam e/ou coordenavam os serviços. Mesmo que no cotidiano dos serviços não fosse possível expandir o processo de conscientização das vítimas, como era realizado com as militantes, foi feito um trabalho de sensibilização para que as vítimas passassem a identificar as situações de violência as quais estavam sujeitas.

A interiorização da dominação sofrida pelas mulheres deve ser decomposta, incentivando um sentimento de “irmandade” que supere suas diferenças, preconceitos e idéias arraigadas. Para que a mulher se coloque como sujeito é

preciso que se sinta amada, sem temores e vergonhas. (GREGORI, 1993, p.50).

O serviço de atendimento às vítimas de violência partia do pressuposto de que quando a mulher que sofre violência recebe algum tipo de apoio, ela se sente protegida e acolhida de certa forma, pois na maioria dos casos as mulheres não denunciam e permanecem em tal situação por vergonha ou por medo.

O empenho do pensamento feminista reside, como se observa, em considerar valores atribuídos aos sexos não mais como inatos, mas como resultados de elaborações culturais. Os traços – emotividade, fragilidade etc, - que justificam a alocação das mulheres em certas atividades sociais – o lar, o cuidado com os filhos, a educação -, além de não serem inatos, são menos valorizados socialmente do que os que geralmente atribuídos aos homens. Nessa perspectiva, o feminismo pretende criar uma linguagem e um universo de relações que desfaçam a determinação do biológico sobre o cultural e, simultaneamente, revalorizem a emotividade e a sinceridade como forma de decompor a assimetria das relações sociais. (GREGORI, 1993, p. 55)

Portanto, a luta feminista não é em relação a mulher ter mais direitos que os homens e, sim direitos iguais, bem como desmistificar a ideia de que a mulher tem que ser do lar, tomar conta da casa e dos filhos, desfazendo essa cultura de desvalorização de gênero e obtendo a igualdade dentro das relações sociais, já que é ocupando os mesmos espaços que a igualdade de gênero prevalece.

A crítica feminista às instituições sociais que tratam do problema da violência contra a mulher é oriunda, de um lado, da sua ineficácia em resolvê-lo definitivamente na medida em que não questionam as crenças e valores que mantêm os papéis tradicionais do homem e da mulher, a organização familiar etc.; de outro, do fato de essas instituições não estimularem os indivíduos a se transformarem em sujeitos políticos. (GREGORI, Maria Filomena, 1993, pág. 107).

Assim, antes de falar especificamente sobre violência, de tipificar os tipos de violência, de apresentar os serviços disponíveis para as mulheres vítimas de violência, era necessário apresentar as causas da violência. Sendo assim, o Movimento Feminista tratou de contextualizar e situar a violência contra a mulher como uma expressão do patriarcalismo e da dominação de gênero presente nas sociedades.

A violência conjugal é vista pelo feminismo como expressão radical da relação hierárquica entre os sexos no núcleo familiar. Nessa relação assimétrica, o homem ocupa a posição de mando, podendo fazer valer a autoridade para punir, exigir e, por vezes, agredir os outros componentes da família. A mulher cujo papel é o de lidar com as tarefas domésticas e cuidar dos filhos, está subordinada aos desígnios do homem. (GREGORI, 1993, p. 123).

A violência de gênero do homem sobre a mulher para as feministas, se dá pelo fato de o homem ter uma posição culturalmente atribuída e ele de autoridade, e com isso ele ao querer exercer sua posição de mando usa da agressão, não somente com a esposa, mas também com os outros integrantes da família.

Com relação a violência Doméstica, esta dominação do homem sobre a mulher toma contornos muito mais dramáticos, já que vítima e agressor compartilham o mesmo ambiente, os mesmos planos e planejamentos familiares. “A relação de violência homem versus mulher apresenta uma peculiaridade frente a qualquer outra. O laço que une a mulher a seu próprio opressor não pode ser igual àqueles que ligam outros opressores a seus oprimidos”(GREGORI, 1993, p.193).

A violência doméstica seja contra a mulher, seja contra crianças e adolescentes tem sua faceta mais cruel porque envolve sujeitos unidos por uma relação de afetividade e consanguinidade, seja ela direta, como no caso de pais e filhos, seja indireta como no caso das mães com os filhos. Nestes casos a violência do homem contra a mulher se estende aos filhos.

O casal é uma unidade fundamental cujas metades se acham presas indissoluvelmente uma à outra [...] Isso é que caracteriza fundamentalmente a mulher: ela é o outro dentro de uma totalidade cujos os dois termos são necessários um ao outro. (BEAUVOIR, 1970, p. 14).

Essa concepção de casamento, no qual a mulher é o complemento necessário a manutenção da família é um dos elementos que perpetua a violência doméstica, pois as mulheres aprendem desde cedo que é sua obrigação cuidar do lar e, assim, fica difícil romper com esse compromisso.

Passemos ao segundo livro escolhido para ilustrar o pensamento da década de 1990 em relação a violência doméstica.

3.2.1 Femicídio

A primeira etapa consistiu em tipificar violência, a segunda em apresentar os serviços básicos para as vítimas efetuarem as denúncias e a terceira foi concretizar a condição feminina como um elemento para a desencadeamento da violência. Na verdade, esta terceira etapa se aprimorou, pois este princípio já estava presente na década de 1980.

Assim, Femicídio foi à primeira expressão utilizada para se falar dos crimes conjugais fatais contra mulheres. Se trata da perseguição e morte em razão do gênero, ou seja, as vítimas sempre serão pessoas do sexo feminino.

A expressão femicídio íntimo foi introduzida em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, sendo retomada, nos anos 90, para evidenciar a não-acidentalidade da morte violenta de mulheres. Femicídio designa o caráter sexista dos crimes conjugais, desmascarando a aparente neutralidade dos termos homicídio e assassinato (Radford; Catupi & Russeal, 1992; Campbell, 1992; Stout, 1992) e ressaltando que este fenômeno integra uma política sexual de apropriação de mulheres (ALMEIDA, 1998. p. 1).

Inicialmente, como retratado no livro em questão, o termo era denominado Femicídio. Posteriormente ele foi aprimorado e atualmente tratamos de feminicídio. Neste trabalho utilizaremos o termo Feminicídio quando nos referirmos ao assassinato de mulheres por sua condição de mulher na sociedade. Apenas usaremos o termo Femicídio quando nos referirmos a obra analisada.

É, contudo, uma forma de tortura/violência peculiar, posto que ocorre em qualquer conjuntura política, ainda que fomentada por um conjunto de relações sociais antagônicas. É, simultaneamente, recusada pela sociedade, à medida que o nível de tolerância social em relação a esta forma de violência vai se reduzindo, e legitimada pela mesma, à proporção que o conjunto de relações sociais, que determinam um lugar subordinado para a mulher, não sofre mudanças substantivas. (ALMEIDA, 1998, p. 3).

A ocorrência de Feminicídio não é particularidade de uma dada sociedade, ou dado grupo social ou mesmo de uma determinada cultura. A condição de gênero relegada às mulheres perpassa todas as épocas históricas e todas as sociedades, seja em maior ou menor grau, já que se trata de um aspecto da organização sociopolítica dos seres humanos.

A dimensão política deste fenômeno é amplamente visível pelo grau de tolerância do Estado, variável de acordo com o país em exame. Tal tolerância ou conivência é traduzida pela ausência ou deficiência de políticas públicas capazes de gerir o problema em sua complexidade (o que inclui, necessariamente, a dimensão preventiva); e/ou pela sustentação do fenômeno pelo poder público, expressa no seu (não)enquadramento legal (o que engloba a intervenção do aparato policial-judiciário). Ora, é a imbricação destas dimensões – a societária e a estatal – que permite a expressão a reprodução deste fenômeno em larga escala (ALMEIDA, 1998, p. 4).

A desnaturalização do assassinato de mulheres, especialmente quando cometido por seus parceiros/maridos passou a elemento importantíssimo na constituição dos estados democráticos e para o desenvolvimento das sociedades, haja vista que como se poderia ser mantida a segurança pública em níveis de normalidade se metade da população assassina a outra metade?

Não se trata, contudo, de uma singularidade do Estado brasileiro. O que mudam são as justificativas construídas por uma dada sociedade para que a violência de gênero não seja tomada enquanto um problema de (des)ordem pública. A gestão deste problema é definida a partir dos embates sociedade civil-Estado, que, no fundo, são expressões da dinâmica e das imbricações das condições de gênero e de classe, fundantes de uma determinada sociedade. (ALMEIDA, 1998, p. 5).

Evidentemente que a violência doméstica não é uma particularidade do Brasil. No entanto, por estarmos e integramos esta nação este se torna o caso mais importante a ser pesquisado, debatido e enfrentado, já que se trata da nossa realidade, especialmente nos tempos atuais em que o Governo Federal, incentiva e negligencia a violência de homens contra mulheres.

Nas sociedades em que cresce e se estruturam os estados democráticos, em que os direitos fundamentais dos seres humanos são promovidos e protegidos, o feminicídio passa a ser combatido a fim de garantir a harmonia social, a estabilidade do modelo de segurança pública e, conseqüentemente que os esforços e recursos do Estado sejam investidos em outras áreas mais necessárias.

A igualdade de gênero é um critério utilizado mundialmente para medir o nível de desenvolvimento de um país. Os países com maiores Índices de Desenvolvimento Humano

(IDH) apresentam taxas elevadas nos critérios como acesso à educação, saúde e política para as mulheres como fatores de desenvolvimento. Estes índices podem ser constatados pelo Índice Global de Desigualdade de Gênero (Global Gender Gap Index – GGGI), realizado pelo Fórum Econômico Mundial. Atualmente o Brasil ocupa a posição de 90º, ficando atrás de países como Suriname e Costa Rica.

Ressalta-se que tanto a violência de gênero quanto sua forma mais específica – a violência conjugal – integram um mesmo campo de forças, à proporção que contribuem para moldar lugares desiguais de gênero, sendo também resultado da inserção diferenciada dos sujeitos nesses lugares. Assim, se está diante de fenômenos que, embora se manifestem de formas diversas, visam à preservação da mesma lógica. (ALMEIDA, 1998, p. 6).

Assegurar a segurança e a integridade física das mulheres não é uma questão, apenas, de proteger uma parcela significativa da população, mas sim de assegurar a construção de sociedade justa, igualitária e harmônica, em que homens e mulheres se veem enquanto constituintes de uma mesma nação. Incentivar ou negligenciar o acirramento das tensões entre homens e mulheres é dividir uma nação.

Para Thompson, a mediação entre macro e micro-relações é feita pela experiência, através da qual o sujeito se historiciza: “Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura (...) das mais complexas maneiras (...) e em seguida (...) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada” (1981:182; grifos no original). (ALMEIDA, 1998, p. 15-16).

A década de 1990, como já mencionado, foi o período de aprimoramento e ampliação dos conceitos e da Teoria de Gênero surgidos na década anterior. Foi o período de implementar, por em prática todas as diretrizes formuladas pela Teoria de Gênero e capitaneadas pelo Movimento Feminista.

No entanto, constatou-se, especialmente a literatura especializada aponta para isso, que era necessário ampliar as ações de combate à violência contra a mulher, sobretudo à violência doméstica. Os casos de violência passaram a se tornar públicos e com isso a indignação diante

dos atos de crueldade aumentou. Era chegada a hora de modificar a legislação vigente, sobretudo as mais significativas.

Assim, passamos a década de 2000 com a luta para a criação da Lei Maria da Penha.

3.3 CATEGORIA 3: Reivindicar Políticas Públicas

A década de 2000 foi marcada por avanços significativos no acesso e promoção dos direitos das mulheres no Brasil, especialmente por dois aspectos. Primeiro, a criação da Secretaria Especial de Política para as Mulheres criada em 2003. E a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006.

A Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM) possuía status de ministério, diretamente vinculada à Presidência da República, teve como primeira Secretaria Nilcéia Freire, ex- Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e como última Eleonora Menicucci, também professora universitária e importante liderança histórica na luta pelo direitos das mulheres.

A SPM foi extinta em 2015, sendo incorporada pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). O MMIRDH uniu a SPM com Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria de Direitos Humanos. Em 2016, o ex-presidente Michel Temer extinguiu o MMIRDH, atribuindo suas funções ao Ministério da Justiça.

Atualmente a SPM está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mas sem apresentar nenhuma política realmente consistente de combate a violência contra a mulher ou de autonomia para as mulheres, já que o ministério é dirigido por Damares Alves, que se pronuncia publicamente a favor da submissão das mulheres aos homens e contra o Feminismo.

No período de 2003 a 2016, a SPM atuou na elaboração e implementação de políticas públicas que promovessem o desenvolvimento das mulheres, especialmente no que diz respeito a promoção e proteção de seus direitos mais fundamentais, como a vida, a integridade física, o trabalho e os direitos reprodutivos. Período totalmente oposto ao momento atual no Governo Bolsonaro, que inclusive incentiva a violência contra a mulher.

Em 2006 foi promulgada a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, ou como é mais conhecida a Lei Maria da Penha. Os principais avanços trazidos pela lei foi a tipificação e o reconhecimento de outras formas de violência que não estavam presentes no Código Penal

Brasileiro, como a violência patrimonial e a violência moral, além de ampliar o conceito de violência física, psicológica e sexual.

Por violência patrimonial ou material podemos entender:

9: Controlar o dinheiro ou reter documentos. Se o homem tenta controlar, guardar ou tirar o dinheiro de uma mulher contra a sua vontade, assim como guardar documentos pessoais da mulher, isso é considerado uma forma de violência patrimonial. **10: Quebrar objetos da mulher.** Outra forma de violência ao patrimônio da mulher é causar danos de propósito a objetos dela, ou objetos que ela goste. (SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO, 2016, s.p.).

Já como violência moral podemos citar “**5: Expor a vida íntima.** Falar sobre a vida do casal para outros é considerado uma forma de violência moral, como por exemplo vazar fotos íntimas nas redes sociais como forma de vingança. (SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO, 2016, s.p.).

A violência psicológica passou a ser entendida como qualquer ato ou conduta que cause dano emocional ou diminuição da autoestima da mulher, ou mesmo prejudique seu desenvolvimento.

Como se depreende do exposto em lei, a violência psicológica se manifesta nos pequenos gestos, nas práticas reiteradas de ofensa à mulher, na crítica aos seus valores, a sua imagem e comportamento, na diminuição de sua autoestima, na manipulação emocional, dentre outras que lhe retiram a capacidade de expressar suas vontades e pensamentos, lhe retiram o poder de decisão e a tornam codependentes de relacionamentos nefastos. (VITANGELO, 2018, s.p.).

Geralmente a violência doméstica vem acompanhada de outros fatores, como o isolamento da família e da sociedade. O agressor passa a proibir a vítima de visitar seus parentes e amigos, a trabalhar ou estudar e cada vez mais a vítima vai se tornando dependente do agressor.

Associado ao isolamento chega o controle, a vigilância e a destruição da autoestima, de forma que enfraqueça a resistência da vítima. Os efeitos desse tipo de violência velada pode ser irreversível ou provocar traumas difíceis de serem tratados.

Infelizmente trata-se de um problema cultural gravíssimo decorrente da cultura ainda totalmente arraigada do machismo, do sexismo e da discriminação contra a mulher presentes em nossa sociedade. E somente as transformações nas relações sociais, políticas, econômicas, de poder e principalmente culturais vão criar aos poucos mais e mais condições para a busca da igualdade de gêneros e para a diminuição dos índices de violência contra a mulher (VITANGELO, 2018, s.p.).

Outro grande avanço da Lei Maria da Penha foi a adoção de medidas protetivas que retiraram o agressor do convívio com a vítima. Essas medidas podem restringir a presença do agressor a 500 metros de distância da vítima.

A Lei Maria da Penha proporcionou que políticas públicas de combate a violência fossem tomadas, como a criação de uma linha direta com o Ministério da Justiça para denúncia de casos de violência contra a mulher ou a adoção de um celular com discagem direta para a polícia que ficava na posse da vítima de ameaça de morte ou que tivesse sofrido lesão corporal leve ou grave.

Dando seguimento a dinâmica deste trabalho, analisamos a obra *Gênero e Violência*, que retrata as principais ideias da década de 2000. Assim:

3.3.1 Gênero e violência

A violência é considerada um fenômeno multicausal, que vem atingindo todos os grupos sociais, as instituições e as faixas etárias. É um fato histórico que acontece também em outras sociedades, começando pela violência de gênero.

A mulher é a maior vítima de violência de gênero. Segundo as estatísticas, em 95% dos casos de violência praticada contra a mulher, o homem é o agressor.” Segundo Grossi (1998), a categoria violência contra a mulher, hoje de grande aceção no Brasil, passou a fazer parte do senso comum a partir das mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres no final dos anos setenta. (gênero e violência pag. 18). Foi nos anos oitenta que começaram as lutas para serem criados atendimentos para denúncias de violência contra as mulheres, como o SOS mulher e delegacias especiais de atendimento à mulher (ARAÚJO e MATTIOLI, 2004, p.18).

A violência de gênero é caracterizada pela ocorrência de atos violentos em relação ao gênero ao qual pertencem as pessoas envolvidas, ou seja, a violência acontece porque alguém é homem ou mulher. A expressão violência de gênero é quase o mesmo que sinônimo que a violência contra a mulher, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência. Os casos que envolvem os conflitos de gênero, os papéis sociais são sempre péis sociais nessas instâncias: sexualidade feminina e trabalho masculino.

Já, “a partir dos anos noventa, com o impulso dos estudos de gênero no Brasil alguns autores passaram a usar a categoria violência de gênero para designar a violência contra a mulher praticada pelo

homem” (SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995 *apud* SANTOS, 2007, p.42). No entanto, a década de 2000 trouxe a ampliação do conceito de gênero, ultrapassando a questão biológica entre homens e mulheres.

Para Saffioti (1994) (...) A violência de gênero produz-se e reproduz-se nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/etnia. Expressa uma forma particular da violência global mediatizada pela ordem patriarcal que dá aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo para isso usar a violência. (ARAÚJO e MATTIOLI, 2004, p. 18).

Dentro da violência de gênero como é visto pela sociedade patriarcal a dominação masculina ainda é um privilégio, mas nem todos os homens a utilizam da mesma forma, assim como nem todas as mulheres se submetem a essa situação, na maior parte das situações de violência o homem é o agressor, mas não se pode considerar a violência de gênero especificamente como violência contra a mulher.

Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Tanto nos casos de violência contra a mulher, quanto nos casos de violência contra criança e adolescente, o agressor é o homem. Os dados oficiais demonstram esta afirmação. O comportamento violento do homem deriva de uma sociedade baseada no patriarcalismo como forma estruturante. Desta forma, as relações de poder são construídas tendo como referência a figura masculina, especialmente no tocante à hierarquia e liderança.

As relações familiares são permeadas por relações de poder, nas quais as mulheres, como também as crianças, obedecem ao homem, tido como autoridade máxima no núcleo familiar. Assim sendo, o poder do homem é socialmente legitimado, seja no papel de esposo, seja no papel de pai (GOMES *et al.*, 2007, p. 506).

A estrutura familiar brasileira, apesar do grande número de famílias chefiadas por mulheres, está baseada na divisão sexual do trabalho como ideal, se não a ser seguido, a ser respeitado. Mesmo em famílias em que a mulher tem um melhor emprego e melhor salário que o homem, a figura masculina é a figura que comanda a família.

Desta forma, tanto mulher quanto filhos estão sujeitos ao ordenamento criado pelo homem, pelo pai, e quem foge a essa regra é vítima da violência enquanto elemento educativo e figurativo do poder do macho em nossa sociedade.

O conflito de gênero que está por trás da violência doméstica não pode ser tratado pura e simplesmente como matéria criminal. O retorno do rito ordinário do processo criminal para apuração dos casos de violência doméstica não leva em consideração a relação íntima existente entre a vítima e o acusado, não considera a pretensão da vítima nem mesmo seus sentimentos e necessidades. (KHOURI, 2006).

Mesmo com grandes avanços em nossa sociedade, como a Lei Maria da Penha, por exemplo, a interpretação dos juízes sobre a lei pode variar. Esta variação está sujeita ao imaginário social no qual o julgador está inserido. Enquanto, não houve uma sensibilização de toda sociedade para igualdade de gênero, inclusive com observância a lei maior deste país, a Constituição Federal, as leis ainda serão objeto de manipulação de acordo com os interesses de preservação da condição de dominação masculina.

Para que as leis sejam observadas, sem que para isso seja necessário o uso da violência para tal, é necessário que o Estado tome a frente das transformações na sociedade, especialmente implementando políticas públicas como o treinamento dos agentes de segurança para lidar com questões que envolvam a violência de Gênero.

Weber define que um Estado é uma comunidade humana que se atribui o monopólio legítimo da violência física, nos limites de um território definido. Na contemporaneidade, "o direito ao emprego da coação física pode ser assumido por outras instituições à medida que o Estado permita", embora, o Estado seja a "fonte única do direito de recorrer à força" (WEBER, 2003, p.9 *apud* GIOGETTI, 2007, p?).

O problema em representar a violência é que o Estado se usa desta para garantir o cumprimento das leis, mas ao mesmo tempo é orientado por concepções de quem o governa. Assim, como é o caso da atualidade o uso da violência estatal tem cada vez mais sendo usada

para garantir o poder do Estado no controle da vida dos cidadãos, especialmente no tocante a violência de gênero.

A lei existe quando há uma probabilidade de que a ordem seja mantida por um quadro específico de homens que usarão a força física ou psíquica com a intenção de obter conformidade com a ordem, ou impor sanções pela sua violação. A estrutura de toda ordem jurídica influi diretamente na distribuição do poder econômico ou qualquer outro, dentro de sua respectiva comunidade. Isso é válido para todas as ordens jurídicas e não apenas para o Estado. Em geral, entendemos por poder “a possibilidade de que um homem, ou um grupo de homens, realize sua vontade própria numa ação comunitária até mesmo contra a resistência de outras que participam da ação (WEBER, 2003, p.126 apud GIOGETTI, 2007, p?).

O Estado se constitui violento tanto quanto mais encontra apoio em seus cidadãos. Assim sendo, uma sociedade só é violenta porque concorda que a violência seja usada como elemento de contenção dos conflitos, seja eles privados, como no caso da violência doméstica, seja público, no caso da violência policial, por exemplo, que escolhe suas vítimas preferenciais, geralmente negros e pobres.

3.4 CATEGORIA 4: A violência volta a aumentar

A década de 2010 que parecia inaugurar outra mentalidade e atitude com relação ao combate da violência contra a mulher, acabou da pior forma possível com altos índices de violência doméstica e feminicídio, como demonstrado na Figura 1.

Tabela 6.1 – Brasil: número de homicídios de mulheres por UF (2006 a 2016)

	Número de Homicídios de Mulheres										Variação %		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016
Brasil	4030	3778	4029	4265	4477	4522	4729	4769	4836	4621	4645	15,3%	0,5%
Acre	15	18	13	16	19	18	16	32	20	19	23	53,3%	21,1%
Alagoas	106	109	83	111	137	138	133	142	125	95	101	-4,7%	6,3%
Amapá	13	12	13	12	16	19	17	19	20	18	17	30,8%	-5,6%
Amazonas	53	52	63	67	65	81	118	96	80	115	116	118,9%	0,9%
Bahia	243	249	315	345	438	449	437	423	385	382	441	81,5%	15,4%
Ceará	134	126	117	138	173	189	219	278	285	254	218	62,7%	-14,2%
Distrito Federal	49	55	64	76	66	79	77	78	60	58	64	30,6%	10,3%
Espírito Santo	183	186	190	216	174	167	163	171	140	141	104	-43,2%	-26,2%
Goiás	143	139	160	165	182	262	247	271	290	255	238	66,4%	-6,7%
Maranhão	67	63	81	87	117	131	114	131	152	148	159	137,3%	7,4%
Mato Grosso	70	95	86	94	80	87	100	91	111	118	104	48,6%	-11,9%
Mato Grosso do Sul	55	67	60	65	76	78	77	75	85	58	80	45,5%	37,9%
Minas Gerais	392	403	377	402	409	457	460	427	403	415	375	-4,3%	-9,6%
Pará	140	144	169	180	231	186	232	231	249	261	294	110,0%	12,6%
Paraíba	62	69	87	98	119	140	137	126	117	111	107	72,6%	-3,6%
Paraná	249	241	306	331	338	283	321	283	284	244	238	-4,4%	-2,5%
Pernambuco	310	290	298	304	247	261	216	256	239	233	282	-9,0%	21,0%
Piauí	32	35	38	31	40	32	46	47	63	67	50	56,3%	-25,4%
Rio de Janeiro	504	416	373	350	339	366	365	387	464	387	428	-15,1%	10,6%
Rio Grande do Norte	42	42	59	57	71	76	64	89	102	92	100	138,1%	8,7%
Rio Grande do Sul	162	193	219	225	227	202	247	210	250	284	308	90,1%	8,5%
Rondônia	51	28	39	51	37	48	51	52	56	63	54	5,9%	-14,3%
Roraima	13	19	15	24	11	10	17	36	24	29	25	92,3%	-13,8%
Santa Catarina	92	70	86	93	110	74	104	102	111	97	107	16,3%	10,3%
São Paulo	788	595	667	660	678	580	640	620	612	559	507	-35,7%	-9,3%
Sergipe	40	34	30	36	43	60	62	56	74	70	60	50,0%	-14,3%
Tocantins	22	28	21	31	34	49	49	40	35	48	45	104,5%	-6,3%

Fonte: Atlas da Violência, 2018.

O fim da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o início do Governo Bolsonaro inauguraram um período de incertezas, medo e repressão. Os apoiadores do atual governo dizem que as reclamações das mulheres é “Mi Mi Mi”, ou seja, conversa fiada, sem consistência, uma bobagem. No entanto, os índices e indicadores de violência apontam um considerável aumento da violência, especialmente nos anos de 2018 e 2019, conforme dados do Fórum Nacional de Segurança Pública.

Em um cenário recorrente de aumento dos índices da violência doméstica, dos índices de feminicídio, do aumento das desigualdades e discriminação social, em que mais de um bilhão de mulheres não possuem proteção contra a violência dentro do seu próprio lar, em um cenário em que impera a desigualdade salarial em razão do gênero, ainda vemos crescer continuamente e de forma expressiva, a violência psicológica contra as mulheres, a forma mais subjetiva, sutil e cruel de violência que assola de forma silenciosa, milhares de mulheres em nosso país. (VITANGELO, 2018, s.p.).

Neste ponto o Estado tem um papel fundamental em refrear os impulsos violentos da sociedade. Contudo, o que temos observado é o aumento dos índices de violência nos últimos

dois anos, especialmente do número de feminicídio, conforme pesquisa realizada pelo Fórum Nacional de Segurança Pública.

É como nos depararmos com notícias como esta: **“Feminicídio dobra em um ano. Só em 2019, foram 50 casos”**⁵. A reportagem segue afirmando que em 2018 foram 62 feminicídios e 269 tentativas na cidade do Rio de Janeiro. E que “Especialistas acreditam que a raiz do feminicídio é a ideia de domínio patriarcal, algo que sobreviveu ao acirramento de medidas punitivas, como a sanção da Lei Maria da Penha, em 2006”. (BLOG DA CIDADANIA, 2016).

O que o aumento da violência contra a mulher demonstra é que mesmo já tendo sido identificado as causas da violência e de ações e estratégias terem sido formuladas, a sociedade brasileira ainda não conseguiu derrotar o principal fator de desencadeamento da violência contra a mulher, o patriarcalismo.

Assim, ideologicamente o homem ainda continua a dominar a sociedade, mesmo que na prática isso não ocorra. Não é por acaso que notícias como estas são veiculadas, mas sem ainda causar a indignação necessária, “SP tem 88 casos por dia de lesão corporal por violência doméstica em 2019”⁶. Se considerarmos que a violência não atinge apenas a mulher, mas toda a família, são 88 casos de violência doméstica e intrafamiliar todos os dias na cidade de São Paulo.

A reportagem aponta para o perfil dos agressores, são maridos, companheiros, namorados atuais ou não da vítima. Os dados ainda apontam que no ano de 2016 foram registrados 26.041 casos em São Paulo e que em 2018 esse número aumentou para 28.440, cerca de 9% em apenas 2 anos. A separação é o motivo mais frequente para a ocorrência do feminicídio.

Quando o assunto é violência sexual os números aumentaram significativamente, em 2019 foram 4.458 registros de crimes sexuais no estado de São Paulo, contra 3.903 casos registrados no mesmo período do ano anterior.

Nesta perspectiva surge a última obra analisada neste trabalho e que reflete o pensamento da década de 2010 sobre a violência doméstica. Já no título a obra afirma que a violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema de toda a sociedade. Mais uma vez a alusão ao fato de que o que, aparentemente, acontece no espaço privado, na verdade revela

⁵Disponível em :<<https://blogdacidadania.com.br/2019/01/feminicidio-dobra-em-um-ano-so-em-2019-foram-50-casos/>>. Acesso em 10 outubro de 2019.

⁶Disponível em:<<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/14/sp-tem-88-casos-de-lesao-corporal-por-violencia-domestica-por-dia-em-2019.ghtml>>. Acesso em 10 de outubro de 2019.

como o espaço público está estruturado, a permitir a violência cada vez mais crescente contra a mulher.

Na história da humanidade, a violência sempre esteve presente como uma expressão da desigualdade de poder entre as pessoas. Quando uma impõe sua vontade sobre a outra, porque se considera em condição de superioridade, está cometendo uma violência. Quando agride porque foi contrariada, está praticando uma violência. (SANEMATSU, 2019, p.13)

Assim é a forma de estruturação da sociedade brasileira, o homem é superior a mulher, mesmo que a Constituição Federal diga que não e, desta forma, se acha no direito de agir violentamente quando contrariado, não só com relação a mulher, mas aos filhos, aos empregados e a todos que estejam numa posição de inferioridade.

A violência doméstica produz impactos não só sobre a mulher que é vítima e os membros da família, mas também afeta negativamente a economia do País. Estudo recente da Universidade Federal do Ceará em parceria com o Instituto Maria da Penha estimou que o Brasil perde cerca de R\$ 1bilhão em razão das consequências dessa violência, que gera faltas ao trabalho, dificuldades para tomar decisões e maior propensão a cometer erros. Isso sem contar os custos ao sistema de saúde, segurança e justiça. Por isso é importante que as empresas também se envolvam no problema, criando mecanismos para identificar e apoiar a trabalhadora que está sofrendo violência doméstica. (SANEMATSU, 2019, p.19)

Durante o Governo do então presidente Lula foi lançado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Neste plano a violência doméstica já era apontada como um entrave para o desenvolvimento econômico, exatamente por interferir na rotina de trabalho das mulheres. O Plano também previa ações para o enfrentamento da violência como forma de tornar o país mais desenvolvido. Desta forma, a igualdade de gênero passou a ser uma prerrogativa do governo federal.

Sem uma política pública eficiente de sensibilização a respeito da violência doméstica, sem também a oferta e a facilidade de acesso de serviços de atendimento as vítimas de violência doméstica, nenhuma mudança pode ser alcançada. A mudança começa no comportamento das pessoas sejam homens ou mulheres.

É fundamental educar para a desnaturalização de práticas enraizadas nas relações pessoais, que promovem e reforçam a desigualdade pro meio de atitudes violentas, que se apoiam com frequência no sentimento de posse e na noção errônea de que se pode resolver qualquer conflito ou contrariedade por meio da violência. O diálogo é sempre o melhor caminho. As práticas do

diálogo e da atitude não violenta devem ser estimuladas e exercitadas nos espaços públicos e privados, para o aprendizado do respeito às diferenças e a promoção de uma cultura de paz.(SANEMATSU, 2019, p.23)

Não adianta apenas modificar a legislação, ou criar delegacias da mulher se os agentes de segurança não estão preparados para o atendimento ou mesmo se estes estão inseridos numa ideologia que ainda não entendeu, realmente, o problema da violência doméstica ou da dominação masculina.

É evidente que os avanços alcançados nas últimas décadas, no Brasil, são importantes. No entanto, se estes avanços não forem postos em prática e protegidos tudo pode cair por terra, todo esforço do Movimento Feminista e da luta das mulheres por seus direitos pode não ter mais força para existir. Assim, cabe lembrar desses avanços, para que os mesmos permaneçam intocáveis.

E no âmbito infraconstitucional, a nova ordem democrática passou a exigir a reforma dos dispositivos legais que, carregados de noções preconceituosas e de discriminação contra a mulher, não mais se sustentavam. Neste contexto ocorreram as reformas do Código Penal de 1940, com destaque para a Lei n. 10.224/2001 (que introduz a figura do assédio sexual), as leis n. 11.106/2005 e n. 12.015/2009 (novo paradigma dos crimes sexuais), além obviamente da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei n. 13.104/2015 (Lei do Feminicídio). (CHAKIAN, 2019, p. 52).

Durante os 40 anos analisados neste trabalho a respeito da violência doméstica no Brasil, os temas e propostas foram se repetindo. Em todas as obras analisadas os mesmos temas, as mesmas abordagens se repetiam, patriarcalismo, dominação e superioridade masculina, desigualdade de gênero, violência doméstica, violência de gênero, dando a impressão de que nada mudou.

No entanto, muita coisa mudou, mas não foi o suficiente ainda para romper com o ciclo da violência doméstica. É preciso que a sociedade esteja alerta e as mulheres organizadas em torno de seus direitos. Para isso é necessário que o Estado promova ações e políticas de empoderamento feminino, bem como de punição aos agressores. Só assim poderemos construir uma sociedade mais justa.

Para atingir esse objetivo devemos descortinar a realidade que aflige as mulheres e que as impede de progredir no campo individual e social. Nessa direção, uma das saídas possíveis talvez seja o compartilhamento de experiências individuais e coletivas, facilitando assim o acesso das mulheres aos direitos e às políticas públicas. (SOUZA, 2019, p. 68).

O empoderamento feminino é algo necessário para munir às mulheres de autonomia sobre seus corpo e sua vida, para que um dos elementos responsável pela perpetuação da violência doméstica, o ataque e destruição da autoestima da vítima, possa não acontecer e assim, o ciclo da violência possa ser rompido.

Com o empoderamento a mulher pode também buscar seus próprios objetivos, como uma carreira profissional, por exemplo, e assim, não depender mais financeiramente do homem, o que também é um elemento de manutenção da violência doméstica.

A criação de redes de apoio para a mulher, o incentivo da sororidade entre as mesmas é uma estratégia eficaz de rompimento com as dinâmicas e os ciclos de violência, especialmente doméstica e de gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou a temática violência doméstica contra a mulher, violência essa que sempre esteve presente em nossa sociedade fazendo vítimas de diferentes idades e classes sociais, muitas vezes por serem mulheres dependentes de seus agressores. O trabalho analisou os mecanismos da violência a partir da literatura especializada, bem como apontou particularidades no perfil das mulheres que sofrem essas agressões, que na maioria dos casos, as mesma têm tanto um vínculo afetivo como financeiro com os seus parceiros, sendo assim sendo mais difícil sair da situação de vítimas.

Esse trabalho é importante para que as mulheres consigam entender que muitas vezes estão sendo vítimas de algum tipo de violência na qual para elas é uma coisa normal, pois não tem noção dessas atitudes pelo fato de desde sempre as mulheres terem que ser submissas em relação aos seus companheiros.

A contribuição do trabalho para a Sociologia é de esclarecer para as mulheres sua condição de vítima enquanto a sociedade, sendo que o tema envolve o estudo de gênero, sendo esse de grande importância para a sociologia. Assim, esse esclarecimento, a respeito da violência doméstica, possibilita para essas mulheres a oportunidade de saírem dessa condição.

Portanto, ao final desse trabalho constata-se a importância de se ter um conhecimento a respeito da temática, pois sem essa conscientização os casos de violência tendem a aumentar, pois quando a mulher tem acesso a esse esclarecimento, ela pode se identificar como vítima dessa sociedade machista, que tende a diminuir o gênero feminino fazendo com que, dessa forma, elas se sintam submissas a todos os comportamentos impostos pelos seus companheiros, o que infelizmente é algo frequente no cotidiano de muitas mulheres, especialmente no Cariri Paraibano.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio**. Rio de Janeiro, Revinter, 1998.

ARAÚJO, Maria de Fátima. MATTIOLI, Olga Ceciliato (orgs.) **Gênero e Violência**. São Paulo: Arte e Ciência, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1995.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949. Vol. 1.

BEZERRA, Luciana. “Feminismo”. *In*: Toda Matéria. 2019. Disponível em:<<https://www.todamateria.com.br/feminismo/>>. Acesso em 01 de dezembro de 2019.

CARDOSO, Ruth Côrrea Leite. “Apresentação”. *In*: GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

CHAKIAN, Sílvia. “Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher”. *In*: **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um problema de toda a sociedade**. São Paulo: Paulinas, 2019.

CUBAS, Marina Gama *et al.* “Brasil registra um caso de agressão a mulher a cada 4 minutos, mostra levantamento”. 09/09/2019. *In*: Folha de São Paulo. Disponível em:<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agressao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml>>. Acesso em 15 de outubro de 2019.

CUNHA, Carolina. “Feminicídio - Brasil é o 5º país em morte violentas de mulheres no mundo”. s.d.*In*: Pesquisa Escolar Atualidades. Disponível em:<<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/feminicidio-brasil-e-o-5-pais-em-morte-violentas-de-mulheres-no-mundo.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em 15 de junho de 2019.

GALVÃO, Sheylla de Kassia Silva. **VIOLÊNCIAS, GÊNERO E ESTADO: Desvendando a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher – João Pessoa/PB**. 75 fls. Monografia do Curso de Ciências Sociais. Universidade Federal da Paraíba. 2000.

GIOGETTI, Camila. Poder e Contrapoder: imprensa e morador de rua em São Paulo e Paris. São Paulo: FAPESP/EDUC, 2007.

GOMES, Nadielene Pereira *et al.*1. “Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. *In: Revista Acta Paulista de Enfermagem.* 2007;20(4):504-8.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas.** Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

GROSSI, Patrícia K. (org.) **Violências e Gênero: coisas que a gente não gostaria de saber.** 2 ed. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2012.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Feminicídio.** *In: Dossiê Violência Contra as Mulheres.* Disponível em:<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/feminicidio/>>. Acesso em 22 de novembro de 2019.

_____, **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um problema de toda a sociedade.** São Paulo: Paulinas, 2019.

JUVÊNIO, Fabiana. “Violência Doméstica de Gênero”. *In: Revista Acadêmica Online.* s.d. Disponível em:<<https://www.revistaacademicaonline.com/products/a-violencia-domestica-de-genero/>>. Acesso em 20 de setembro de 2019.

NASCIMENTO, Patrícia Cristina. **Violência Doméstica contra a Mulher: Serviço Social no Espaço do CEVIC.** 75fls. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. 2004. Disponível em:<Acesso em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial287481.PDF>>

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho.** São Paulo: Moderna, 1987. Coleção Polêmica.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. "Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade". *In: CORRÊA, Mariza (Org.). Gênero e cidadania* Campinas: Pagu-Núcleo de Estudos de Gênero, Unicamp, 2002. p. 59-70.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. “Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero”. *In: cadernos pagu* (16) 2001: pp.115-136.

SANEMATSU, Marisa. “Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher”. *In: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um problema de toda a sociedade.* São Paulo: Paulinas, 2019.

SANTAELLA, L. **Comunicação e Pesquisa.** São Paulo: Hacker Editores, 2001.

SANTOS, Ana Lúcia dos. Delegacia de Defesa da Mulher: Um lugar de queixas – queixas de um lugar. 191 fls. Assis: Faculdade Ciências e Letras de Assis – Unesp – Universidade Estadual Paulista, 2007. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia.

SCOTT, Joan. “Gênero como uma categoria útil para análise”. In: **Educação e Realidade**. Porto Alegre: 15(2), pp. 5-22, jul/dez 1990.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de Dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em:< <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/files/2011/03/Metodologia-da-Pesquisa-3a-edicao.pdf>> Acesso em 10 de dezembro de 2019.

SINDICOMERCIÁRIOS VIAMÃO. “Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso”. 2016. Disponível em:< <https://sindicomercariosviamao.com.br/sec/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-outros-10-tipos-de-abuso/>>. Acesso em 22 de outubro de 2019.

SOUZA, Marisa Chaves de. “Mitos e Verdades sobre a violência doméstica e sexual contra a mulher no Brasil”. In: **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Um problema de toda a sociedade**. São Paulo: Paulinas, 2019.

UNIP. Pergunta 5. Resposta B. In: Questionário Um 1: Projetos de Pesquisa em Contextos Específicos. UNIP, 2019. Disponível em:<<https://www.passeidireto.com/arquivo/65541388/questionario-un-1-projetos-de-pesquisa-em-contextos-especificos>>. Acesso em 10 de setembro de 2019.

VITANGELO, Maria Tereza. “A violência psicológica contra as mulheres e o empoderamento feminino como forma de quebrar as barreiras da discriminação de gêneros”. 8 de março de 2018. In: Migalhas. Disponível em:<<https://www.migalhas.com.br/depeso/275773/a-violencia-psicologica-contra-as-mulheres-e-o-empoderamento-feminino-como-forma-de-quebrar-as-barreiras-da-discriminacao-de-generos>>. Acesso em: 25 de agosto de 2019.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: REFLEXÕES TEÓRICAS

Leticia Casique Casique

Antonia Regina Ferreira Furegato 2 Rev Latino-am Enfermagem 2006 novembro-dezembro; 14(6)

KHOURI, José Naaman. “Considerações Sobre a Violência de Gênero e Violência Doméstica Contra a Mulher”. In: JusBrasil, 2006. Disponível em:< <https://dp-mt.jusbrasil.com.br/noticias/3021506/artigo-consideracoes-sobre-a-violencia-de-genero-e-violencia-domestica-contra-a-mulher>>. Acesso em 21 de março de 2019.